Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

ORIGEM: Poder Legislativo

Iniciativa: Vereador Vilmar Czarneski Fávaro Purga

Súmula: "Concede o título de Cidadão Honorário do Município da Lapa, ao Senhor , Abdalla João Dardaque".

O Vereador que o subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à consideração do Plenário o seguinte:

PROJETO DE DECRETO Nº 09/ 2012

Art.1° Fica concedido o título de **Cidadão Honorário do Município da Lapa**, ao Senhor **Abdalla João Dardaque**.

Art.2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dr. Jonathan Dan Fonseca
16/04/12

Poder Legislativo Municipal em 13 de Abril de 2012.

João Renato Leal Afonso
Vereador - Presidente

Vilmar Fávaro Purga

O Vereador da Família Lapeana.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 311 / 2012
13/04/2012 - 16:49
Responsável: INE

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

Histórico

Abdalla João Dardaque

Abdalla João Dardaque nasceu em 25 de Outubro de 1936 na Cidade de Caraguatatuba-SP, filho de João Abdalla Dardaque e Helena João Dardaque.

Passou a morar na Lapa em 19 de Setembro de1948, quando seu pai, veio de mudança da cidade de Santos – SP, com a Esposa e seus 6 (seis) filhos.

Abdalla, casou-se com a Sra. Saide Dequech Dardaque em 17 de Setembro de 1966, tendo cinco filhos: Gebrail, Samir, Leila, Helena e Abdalla.

Concluiu em 1958 o 2º Grau (científico), no Colégio Estadual General Carneiro e Curso Técnico em Contabilidade, concluído em 1961, feito através da Escola de Comercio "Dr. Nicolau Bley Filho" – 1ª turma de Formandos.

Em 07 de Junho de 1955 Abdalla João Dardaque incorporou ás Fileiras do Exército como Recruta convocado para a Prestação do Serviço Militar, cursando em seguida o Curso de Cabo e Curso de Sargento.

É Sócio Fundador do Grêmio dos Sub Tenentes e Sargentos da Lapa, onde foi agraciado com o titulo de Sócio Benemérito, do Grêmio; exerceu os seguintes cargos na Diretoria: foi Bibliotecário (inclusive criador da Biblioteca do Grêmio), Orador, Diretor Social, Membro do Conselho Fiscal, cargos esses exercidos na década de sessenta.

Membro Fundador do Coral "Vozes da Lapa", fundado e dirigido pela Professora de Música Sibila Wille de Lacerda. O nome "Vozes da Lapa", de sua autoria, foi escolhido por unanimidade em múltipla escolha.

Poder Legislativo Municipal em 13 de Abril de 2012.

Vilmar Fávaro Purga

O Vereador da Família Lapeana.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

Esse Coral existiu na década de 60 até meados de 1966-1967, Coral esse responsável pelo canto religioso nas Missas de Domingo no Santuário de São Benedito, ás 10h00min e também abrilhantando as festas de casamento e formaturas estudantis.

Em 1989, juntamente com o ex-colega de escola, fundou outro Coral com o mesmo nome, o qual perdurou por 16 anos, e foi extinto por idade bem madura de seus componentes.

Na década de 60, havia um grupo de jovens em número de mais ou menos 40, que formaram um conjunto de dança de quadrilha, o Abdalla era o cantador da quadrilha, já que era tenor.

Em outubro de 1986, foi convidado pelo Conselho Diretor do Clube Congresso Recreativo para exercer a Função de Tesoureiro, Auxiliar da Secretaria e Administrador do Clube, em auxilio á Diretoria, função esse que exerceu pó 9 (nove) anos. Essa função lhe causou muita satisfação e honra por ter o Clube recuperado o auge e o esplendor da sociabilidade.

A parte financeira foi dirigida dentro dos limites da honestidade permitindo inclusive, grandes reformas na estrutura do prédio, dos imóveis, inclusive total substituição do forro, do assoalho e da parte elétrica. Nesse mister financeiro, fazia questão de o Balancete Mensal do Clube, ser conferido e assinado pelo Conselho Fiscal, e ser permanentemente afixado no Edital do Clube.

Poder Legislativo Municipal em 13 de Abril de 2012.

Vilmar Fávaro Purga

O Vereador da Família Lapeana.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

Os bailes e os eventos sociais atingiram os mais elevados requintes sociais até então vividos somente na década de 40, sob a ilustre direção do Dr.
Nicolau Bley Filho, como Presidente, Diretor Social, e outros cargos, inclusive as Noites Culturais memoráveis, que inspiraram o Sr Abdalla a repeti-lo por ocasião dos festejos do Centenário do clube em 1992, onde o quadro social comparecia em massa, lotando o salão, como atesta as assinaturas registradas no Livro Ata da Sociedade.

Os bailes e os eventos sociais atingiram os mais elevados requintes sociais até então vividos somente na década de 40, sob a ilustre direção do Dr. Nicolau Bley Filho, como Presidente, Diretor Social, e outros cargos, inclusive as Noites Culturais memoráveis, que inspiraram o Sr. Abdalla a repeti-lo por ocasião dos festejos do Centenário do clube em 1992, onde o quadro social comparecia em massa, lotando o salão, como atesta as assinaturas registradas no Livro Ata da Sociedade.

Há mais de 30 anos é cronista amador do Jornal "A Tribuna Regional", sendo um dos maiores divulgadores dos fatos históricos da Lapa, de momentos cívicos e de crônicas diversas, inclusive de narração da Lapa antiga.

Nos volumes II e III da Coletânea "Lapa, Canta a tua Aldeia", lançados pela Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura da Lapa, ano 2007 e 2008 teve o prazer de compartilhar da narração da Lapa antiga, onde narra seus sonhos, seus encantos, a Lapa que viu.

O amor pela Lapa, entre tantas narrações, há as encantadoras crônicas: "A Lapa de meus Sonhos" de 25/10/2007, "A Lapa de meus Encantos" de 13/08/2008, e tantas outras crônicas sobra a Lapa.

Ultimamente o Sr. Abdalla ao assinar suas crônicas, vem deixando gravado, a seguinte afirmação: Abdalla João Dardaque – Um Lapeano de Coração.

Poder Legislativo Municipal em 13 de Abril de 2012.

Vilmar Fávaro Purga
O Vereador da Família Lapeana.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2012

Autor: Vilmar Favaro Purga
Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa, ao senhor Abdalla João Dardaque.

Protocolado na Secretaria no Dia 13/04/2012.
Apresentado em Expediente do Dia 16/04/2012.

Á COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 16/04/2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2012

Autor: Vilmar Favaro Purga
Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa, ao senhor Abdalla João Dardaque.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 16/04/2012

ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2012

Autor: Vilmar Favaro Purga
Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa, ao senhor Abdalla João Dardaque.

Protocolado na Secretaria no Dia 13/04/2012.
Apresentado em Expediente do Dia 16/04/2012.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2012.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Em 16/04/2012

ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 16/04/2012

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Ref. Projeto de Decreto nº 09/2012.

Súmula: Concede o Titulo de Cidadão Honorário do Município da Lapa, ao Senhor, Abdalla João Dardaque.

Vem para análise dessa assessoria o Projeto de Decreto nº 09/2012, de autoria do Vereador Vilmar Fávaro Purga, cujo objeto é conceder o titulo de Cidadão Honorário do Município de Lapa ao senhor Abdalla João Dardaque, sendo que anexou-se ao presente o currículo do beneficiado.

Quanto ao tema, nosso Regimento Interno diz que;

> ***Art. 175*** *- A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:*
> *(...)*
> ***Parágrafo Único*** *– Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemérito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o Título de Cidadão Honorário àquelas de outra naturalidade. (**Resol. nº 15/04, de 21/09/04**)*

Desta forma, tem-se que, com exceção do mérito que será analisado pelos Vereadores em Plenário, a presente homenagem encontra respaldo na Legislação específica e, portanto, não há nenhum óbice juridico/legal que impeça sua apreciação pelo douto Plenário.

Lapa, 15 de março de 2012.

Jonathan Dittrich Junior

OAB/PR 37.437

Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2012

Súmula: Concede o título de Cidadão Honorário do Município da Lapa, ao Senhor, Abdalla João Dardaque.

Recebi o Projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre passo a emitir o seguinte parecer;

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Vilmar Fávaro Purga, o qual tem por objeto a concessão do titulo de Cidadão Honorário ao senhor Abdalla João Dardaque, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Lapa.

Anexou-se ao presente o currículo do beneficiado, por onde, observa-se o mérito de sua convivência social, o qual, deverá ser analisado por todos os Edis desta Casa de Leis quando da deliberação em Plenário, não podendo esta Comissão manifestar-se quanto ao mérito.

Quanto ao tema, nosso Regimento Interno diz que;

Art. 175 *- A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:*
I - para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;
II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita,

com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;
III - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.
***Parágrafo Único** – Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemérito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o Título de Cidadão Honorário àquelas de outra naturalidade. (**Resol. nº 15/04, de 21/09/04**)*

***Art. 176** - Aprovada a proposição, a Comissão Executiva, providenciará a entrega do título, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, na sede do Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em Sessão Solene antecipadamente convocada, determinando:*
I - expedição de convites individuais às autoridades civis, militares, eclesiásticas e entidades organizadas;
II - organização de protocolo da Sessão Solene, tomando todas as providências que se fizerem necessárias, assegurado o direito ao uso da palavra a todos os Vereadores.
***§ 1º** - Poderá ser outorgado mais de um título em uma Sessão Solene.*
***§ 2º** - Ausente o homenageado à Sessão Solene, o título ser-lhe-á entregue, a seu representante, no gabinete da Presidência.*
***§ 3º** - O título será entregue ao homenageado por autoridade convidada e indicada pelo Presidente da Câmara Municipal, ou por este, durante a Sessão Solene, sendo o autor o orador oficial do Poder Legislativo.*

Desta forma, tem-se que, com exceção do mérito que será analisado pelos Vereadores em Plenário, a presente homenagem

encontra respaldo na Legislação específica e, portanto, não há nenhum óbice juridico/legal que impeça sua apreciação pelo douto Plenário, razão pela qual esta Comissão é favorável ao mesmo.

Poder Legislativo Municipal em 18 de abril de 2012.

José Francisco Hoffmann
Vereador

Acyr Hoffmann
Vereador

Carlos Alberto Hammerschmidt
Vereador